



# Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

LEI Nº 024/2005

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá providências:

A Câmara Municipal de Catanduvas aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$.15.000,00 (Quinze mil reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

09:00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
09:04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE  
133920056.2.043 – Promover eventos sócio culturais e artísticos  
33903900 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica  
*Fonte de Recursos: 01729 – 4º FESTA DO VINHO Ed. 2005* R\$.15.000,00

TOTAL R\$. 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64, produto da anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

03:00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03:03 – DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO  
041220003.2.005 – Manut. Das atividades relac. Ao Material e Patrimônio  
33903900 – Outros serviços de Pessoa Jurídica  
*Fonte de Recursos: 03000 – Recursos Ordinários Livres* R\$. 15.000,00

TOTAL R\$. 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2005.

  
**ALDOIR BERNART**  
Prefeito